

**Ata da sexta reunião do Júri do Procedimento Concursal Comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico – Área de Apoio Social (ref.ª A), previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Estrela, para proceder à análise dos dois pedidos rececionados no âmbito da audiência prévia, no que se refere aos resultados da Prova de Conhecimentos.**

Ao quarto dia do mês de abril de dois mil e vinte e dois, pelas onze horas, reuniu na sede da Junta de Freguesia de Estrela, o Júri do Procedimento Concursal Comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico – Área de Apoio Social (ref.ª A), previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Estrela, para proceder à análise de dois pedidos rececionados no âmbito de audiência prévia.

O Júri reuniu para apreciar as reclamações apresentadas no âmbito da audiência prévia, tendo procedido à reavaliação das Provas de Conhecimentos dos candidatos reclamantes, com base na grelha de correção da Prova da respetiva referência.

Entendeu o Júri, igualmente, proceder à análise nominal de cada reclamação apresentada no âmbito da audiência prévia de interessados:

- 1) Telma Susana Lourenço Martins da Silva, solicitou esclarecimentos relativamente à classificação que lhe foi atribuída e solicitou o envio de cópia da sua Prova de Conhecimentos e respetiva grelha de correção. O Júri procedeu à reavaliação da sua Prova de Conhecimentos, tendo deliberado que não se verificam alterações à classificação previamente atribuída, e acedeu ao pedido da candidata, tendo disponibilizado por



correio eletrónico os respetivos documentos. Mantém, por isso, a deliberação constante na 5.ª Ata do Procedimento Concursal Comum – Referência A.

- 2) Guilherme Miguel Damião Patrício, solicitou esclarecimentos sobre o motivo pelo qual a prova foi “b) *Anulada por não cumprir os requisitos de preenchimento da prova*”, conforme deliberação que consta na 5.ª Ata do Procedimento Concursal Comum – Referência A. O Júri mantém a deliberação, uma vez que o candidato não preencheu as grelhas de resposta, conforme orientação constante na alínea k) do enunciado da prova.

Mais se informa que o Júri deliberou que os candidatos com uma classificação igual ou superior a 9,5 valores na Prova de Conhecimentos serão notificados para a realização da Avaliação Psicológica.



Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, de cujo conteúdo se lavrou a presente ata, que depois de lida, se encontra conforme e vai assinada e rubricada pelos membros do Júri.

A Presidente do Júri

  
Ana Carina Figueiredo

A 1.ª Vogal Efetiva

  
Mafalda Cambeta

A 2.ª Vogal Efetiva

  
Liliana Dias